



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.408/2024

“CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme processo administrativo número: 14.384/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado a despesa empenhada no exercício de 2023 no valor de **R\$ 12.595,68 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS, no balanço geral da Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Mateus**, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
2023	0000257 /	30/01/2023	001.537/2023	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	690,98
2023	0000259 /	30/01/2023	001.537/2023	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	149,85
2023	0000261 /	30/01/2023	001.537/2023	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	0,77
2023	0000262 /	30/01/2023	001.537/2023	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	1.766,23
2023	0000264 /	30/01/2023	001.537/2023	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	236,92
2023	0000412 /	24/02/2023	006.218/2021	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	778,42



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003700360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 16.408/2024

2023	0000477 /	15/03/2023	009.668/2021	SIDNEI BOROTO BOTAZINI	1.377,21
2023	0000478 /	15/03/2023	012.858/2018	ERNESTO NEGRIS NETO	1.303,20
2023	0001415 /	14/11/2023	017.995/2023	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	174,21
2023	0001416 /	14/11/2023	017.995/2023	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	900,00
2023	0001419 /	14/11/2023	017.995/2023	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	375,00
2023	0000716 /	08/05/2023	009.473/2023	D MAIS COMERCIO E SERVIÇOS ME	946,88
2023	0000770 /	16/05/2023	007.980/2023	LESSENILDA PAULA DA SILVEIRA RODRIGUES	90,00
2023	0001584 /	22/12/2023	029.165/2023	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	96,00
2023	0001585 /	22/12/2023	029.165/2023	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	3,62
2023	0001586 /	22/12/2023	029.165/2023	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	3.500,00
2023	0000896 /	16/06/2023	013.550/2023	JOSIMARA LOPES DOS SANTOS	200,00
2023	0000419 /	24/02/2023	006.218/2021	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,08
2023	0000266 /	30/01/2023	001.537/2023	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	6,31
TOTAL					12.595,68

Art. 2º. As Despesas canceladas citada no artigo 1º, **não processadas** serão anuladas tendo em vista que não será utilizada no exercício de 2024, devidamente fundamentada no processo administrativo número: 14.384/2024, devendo, tão-somente, ser formalizada as sua baixa no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2024.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
 Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
 Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003700360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

